



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2026 - INEXIGIBILIDADE 12/2026**

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra durante a programação da Formação Continuada da Abertura do Ano Letivo 2026, com carga horária de 3 horas, destinada aos professores da Rede Municipal de Ensino de Espumoso, com o tema "Saúde Mental".

Considerando o art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações posteriores reconheço a inexigibilidade da licitação para a empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS
CNPJ: 62.723.761/0001-29

ENDEREÇO: Rua Luiz Caldato, n.º 448, Sala, Bairro: Centro

CIDADE: Campo Erê/ Santa Catarina

CEP: 89.980-000

VIGÊNCIA: 30 dias contar da assinatura do contrato

VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00

Comunicamos que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações: Projeto Atividade 2065 - 3390.39.00.00.00.1500.00 - MANUTEÇÃO DO TREINAMENTO DOS PROFESSORES - MDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - CÓDIGO REDUZIDO 544

E, considerando o que diz o art. 74, inciso II, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresentamos a presente justificativa:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição,
em especial nos casos de: (...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo,
desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

Espumoso, RS, 29/01/2026.

Gerson Lopes Rodrigues Machado
GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal